

LEI Nº. 1735/2008

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

Executivo			
2		Executivo	
2.05		Departamento Saúde e Assistência Social	
2.05.4		Fundo Munic. Direito Criança Adolescente	
2.05.4.08		Assistência Social	
2.05.4.08.243		Assist. a Criança e ao Adolescente	
2.05.4.08.243.0801		Inclusão social	
2.05.4.08.243.0801.2084		Manutenção de Convênios c/ Creches	
4.4.50.42	486	Auxílios	445,00
2.08		Fundo Municipal de Assistencial Social	
2.08.1		Fundo Municipal de Assistência Social	
2.08.1.08		Assistência Social	
2.08.1.08.482		Habitação Urbana	
2.08.1.08.482.0801		Inclusão Social	
2.08.1.08.482.0801.1025		Banheiros em Residências –Baixa renda	
4.4.90.51.01	487	Obras e Instalações Domínio Público	110.000,00
Total			110.445,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Total :110.445,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 02 de junho de 2008.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL